

I CONGRESSO CRIM/UFMG

GÊNERO E INTERFACES COM SAÚDE FÍSICA E MENTAL

G326

Gênero e interfaces com saúde física e mental [Recurso eletrônico on-line] I Congresso
CRIM/UFMG: UFMG – Belo Horizonte;

Organizadores: Luiza Martins Santos, Mariana Karla de Faria e Raíssa Emmerich Santana
- Belo Horizonte: UFMG, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-366-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Gênero, feminismos e violência.

1. Violência de Gênero. 2. Saúde. 3. Mulher. I. I Congresso CRIM/UFMG (1:2021: Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I CONGRESSO CRIM/UFMG

GÊNERO E INTERFACES COM SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Apresentação

O CRIM/UFMG é um Programa de extensão universitária da UFMG sobre violência de gênero, proveniente do Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão em Crimes Contra a Mulher criado em 2019 por um grupo de estudantes universitárias da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que perceberam a necessidade de ampliar o espaço de debates, denúncias e enfrentamento da violência de gênero dentro da instituição.

O objetivo do Programa é trazer para o grande público questões relevantes referentes ao combate à violência de gênero de forma didática e acessível, de modo a contribuir em diferentes perspectivas, a partir da atuação estudantil em frentes com Profissionais de Saúde, Educação, Infância e Juventude bem como na abordagem de acolhimento de migrantes e refugiadas. Dessa forma, entende-se a necessidade de se desenvolver atividades – que não se limitem ao espaço acadêmico - por meio da criação grupos de estudos, eventos, campanhas de conscientização sobre o tema, além de ministrar oficinas, cursos e capacitação que abordem os diversos tipos de violências de gênero numa perspectiva de promoção da igualdade de gênero. Nesse sentido, o Programa, a partir de uma construção coletiva, busca romper com a cisão criada em uma sociedade desigual e assim, colocar como sujeitos políticos grupos historicamente marginalizados.

Nessa perspectiva, o I Congresso CRIM / UFMG - Gênero, Feminismos e Violência pretende incentivar o debate sobre os progressos e desafios em relação à temática gênero, considerando a integralidade da vivência do ser mulher em uma sociedade machista, cisgênera, heteronormativa, com claros atravessamentos de classe e raça.

O GT 5 - Gênero e Interfaces com Saúde Física e Mental se propôs a discutir experiências conexas ao gênero e saúde física e/ou mental, a partir da compreensão da saúde não apenas como uma ausência de doenças ou no seu aspecto biológico, mas sim como um produto de determinantes e barreiras sociais, econômicas, históricos e políticos. Assim, foram acolhidos os trabalhos que promoviam a reflexão sobre o gênero, como direitos reprodutivos/sexuais, esterilização, violência obstétrica, violência doméstica, papéis de gênero entre outros. Esses temas se vincularam à saúde física e mental e os textos foram desenvolvidos mediante pesquisas de abordagens qualitativas e/ou quantitativas ao realizarem um estudo com relevância teórica e prática. Alguns pontos discutidos foram: 1. Direitos reprodutivos e/sexuais e questões relacionadas a humanização da saúde; 2. Depressão, ansiedade e gênero;

3. Violência Doméstica; 4. Assistência à vítima de violência e suas consequências na saúde; 5. Políticas Públicas voltadas para gênero e saúde; 6. Desigualdade de gênero entre profissionais da saúde; 7. O papel do cuidado na saúde da mulher; 8. Promoção e acesso à saúde; 9. Transexualidade e saúde e 10. Vulnerabilidades sociais e autonomia.

EFEITOS DO BOLSA FAMÍLIA SOBRE A VIDA DE MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SÃO LUÍS - MA

EFFETTI DEL BORSA FAMIGLIA SULLA VITA DI DONNE CHE SOFFRONO VIOLENZE DOMESTICHE IN SÃO LUÍS-MA

Luciana Gomes Da Silva ¹

Arnaldo Vieira Sousa ²

Resumo

Ao observar os possíveis efeitos que o Programa Bolsa Família poderia gerar na vida de mulheres que sofrem violência doméstica percebe-se que alguns estudos assumem a possibilidade de incidência positiva gerando maior autonomia financeira às mulheres, sendo elas as preferencialmente cadastradas para receber o benefício. Todavia, há quem considere também que esta pode ser uma forma manter os papéis sociais impostos pelo gênero, sendo inclusive capaz de incentivar a violência doméstica. Portanto, este estudo analisa a situação em São Luís-MA, ante o cenário da pandemia do COVID-19, demonstrando a prevalência de efeitos positivos.

Palavras-chave: Autonomia financeira, Bolsa família, Violência doméstica

Abstract/Resumen/Résumé

All'osservare i possibili effetti che il Programma Bolsa Famiglia potrebbe generare nella vita di donne che soffrono violenza domestica, resta chiaro che alcuni studi presumono la possibilità di incidenza positiva generando maggior autonomia finanziaria alle donne, essendo loro le preferibilmente registrate per ricevere il beneficio. Comunque, c'è chi pensa anche che questa può essere una maniera di mantenere i ruoli di genere e anche sia capace di incentivare la violenza domestica. Perciò, questo studio analisa la situazione in São Luís-MA, tenendo conto del scenario della pandemia del COVID-19, dimostrando la prevalenza degli effetti positivi.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Autonomia finanziaria, Bolsa família, Violência doméstica

¹ Graduada em Administração, Especialista em Gestão Pública e Graduanda em Direito.

² Doutor em Políticas Públicas, Professor Universitário

EFEITOS DO BOLSA FAMÍLIA SOBRE A VIDA DE MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SÃO LUÍS-MA

Diante das estatísticas de violência doméstica contra a mulher, observa-se a insuficiência da Lei nº 11.340/2006 frente à problemática, intensificada em razão da pandemia do COVID-19. A crise sanitária atual torna o enfrentamento da violência doméstica ainda mais difícil no Brasil, vez que as mulheres estão convivendo mais tempo com seus agressores, há perda de renda familiar, aumento das tensões em casa, maior isolamento da mulher e consequente distanciamento de uma potencial rede de proteção (ONU MULHERES, 2020; RAUHAUS *et. al*, 2020). Portanto, vale ressaltar que não obstante o empenho do sistema de segurança pública em oferecer meios virtuais de acesso à denúncia, muitas mulheres não conseguem romper com a violência, porque passam por diversas privações.

De acordo com dados apresentados pelos estudos elaborados por Bueno *et al* (2021), tem-se que: 1 em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia de covid-19. Isso significa dizer que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano. Nesse sentido, o presente trabalho se propõe a investigar se programas sociais, como o Bolsa Família, podem ajudar a reduzir a violência doméstica contra a mulher, haja vista a suposta dependência financeira dos seus agressores.

A hipótese levantada é que em casos de maior vulnerabilidade financeira da mulher, o referido programa poderia auxiliar na redução da violência doméstica, por promover uma maior autonomia feminina. A partir do pressuposto que as mulheres são as preferencialmente cadastradas como beneficiárias do Programa Bolsa Família, conforme dispõe o decreto nº. 5.209/04 que regulamenta a Lei nº. 10.836/04, destacam-se alguns efeitos controversos, considerando que para determinada corrente feminista isto poderia servir a sua maior autonomia. Em contrapartida, para outra corrente feminista, considera-se que isto poderia reforçar os papéis de gênero socialmente impostos com o cuidado da casa e dos filhos.

Neste sentido, Bartholo (2016), ao analisar estudos desenvolvidos por Libardoni (2007), Pires (2012 e 2013), Pereira e Ribeiro (2013), Rego e Pinzani (2014) e Santos (2014), afirma que para estes autores as condicionalidades do Programa Bolsa Família não são “tratadas pelas titulares como algo que lhes traga sobrecarga de tempo ou trabalho” (BARTHOLO, 2016, p. 3). No entanto, é importante também considerar o que a autora diz sobre a interpretação de alguns desses autores, ou seja, para Pereira e Ribeiro (2013) e Santos (2014) a “não

identificação dessa sobrecarga pode derivar da própria naturalização, pelas titulares, da responsabilidade de cuidado com os filhos” (BARTHOLO, 2016, p. 3). Deste modo, percebe-se que a questão ainda fica em aberto, mas é possível deduzir que as próprias beneficiárias do programa, ainda muito influenciadas pela concepção patriarcal sobre os papéis da mulher, podem não sentir esta sobrecarga.

Dessa forma, é necessário ainda destacar que as mulheres que sofrem violência também precisam manter seja sua integridade física, que psicológica. Algumas, apesar de não serem dependentes financeiramente dos seus agressores, ainda permanecem em situação de violência, dada a dependência emocional. Assim, é interessante observar que, a partir de estudos realizados com mulheres vítimas de violência doméstica, elas próprias sempre destacam a esperança de o companheiro voltar a ser o companheiro perfeito idealizado por elas no início do relacionamento. Portanto, segundo Borin (2007) percebe-se que as mulheres que sofrem violência doméstica se sacrificam muito mais, por isso podem se tornar dependentes emocionalmente dos companheiros agressores.

O fato é que mulheres que sofrem violência doméstica e que desenvolvem esse tipo de dependência acabam tendo mais obstáculos para acabar com a relação abusiva, além de sofrer dificuldades para inserção no mercado de trabalho, por exemplo, conforme também notado por Hetling (2000), Tutty e Goard (2002) e Ursel (2002), citados nos estudos realizados pelo IPEA (2019). Portanto, esses seriam também aspectos importantes a serem considerados no contexto de violência doméstica. Nesse sentido, faz-se necessário oferecer às mulheres oportunidades reais para que consigam romper efetivamente com o ciclo de violência a partir de suas próprias escolhas. Isto poderá requerer certo empoderamento, compreendido de modo mais amplo como algo que é “instrumento de emancipação política e social e não se propõe a viciar ou criar relações paternalistas, assistencialistas ou de dependência entre indivíduos” (BERTH, 2018, p. 14).

Assim, vale ressaltar que o “empoderamento econômico com acesso a recursos materiais e financeiros é considerado estratégico para a mudança, mas isoladamente não alcança a transformação social que é esperada pelos movimentos feministas” (CERQUEIRA, MOURA e PASINATO, 2019, p. 14). Nesse sentido, convém notar também a função que o próprio trabalho doméstico desempenha na vida de mulheres que sofrem violência, o que fora evidenciado no contexto da pandemia. Segundo a autora Silvia Federici, em seu livro *O ponto zero da Revolução* (2019), é necessário que a problemática do trabalho doméstico seja tratada como algo político. Isto porque:

O trabalho doméstico é muito mais do que limpar a casa. É servir aos assalariados física, emocional e sexualmente, preparando-os para o trabalho dia após dia. É cuidar das nossas crianças - os trabalhadores do futuro -, amparando-as desde o nascimento e ao longo da vida escolar, garantindo que o seu desempenho esteja de acordo com o que é esperado pelo capitalismo. Isso significa que, por trás de toda fábrica, de toda escola, de todo escritório, de toda mina, há o trabalho oculto de milhões de mulheres que consomem sua vida e sua força em prol da produção da força de trabalho que move essas fábricas, escolas, escritórios ou minas (FEDERICI, 2019, p. 68)

Portanto, observa-se a amplitude do debate sobre o alcance da violência doméstica e a necessidade de oferecer às mulheres mecanismos para que estas possam se libertar das diversas opressões que sofrem, seja em dimensões individuais ou coletivas, entendendo que tudo que se refere a direitos violados de mulheres precisa ser inserido em debates políticos. Nesse sentido, faz-se oportuno perceber os reais efeitos que determinadas políticas públicas podem produzir sobre situações de violência doméstica, tal como o Programa Bolsa Família.

Assim, destaca-se que, não obstante a existência de estudo, segundo Moreira et al. (2016), apontando para um estímulo à violência doméstica, quando há incremento na renda da mulher, este não é suficiente para demonstrar que há maior incidência da violência doméstica sobre mulheres beneficiárias do Bolsa Família, em relação àquelas não beneficiárias do programa. Dessa forma, entendendo a necessidade de aprofundar o debate, este estudo se pauta no método hipotético-dedutivo, com a realização da pesquisa de campo junto ao Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMSV), em São Luís – MA, localizado na Casa da Mulher Brasileira. Trata-se, portanto, de pesquisa descritiva, respaldada por análises quantitativas e qualitativas, limitadas pelas circunstâncias impostas pela pandemia do COVID-19.

Resultados da pesquisa:

Houve a aplicação de trinta questionários e realizou-se quatro entrevistas. Obteve-se equilíbrio na amostra, vez que a metade das participantes da pesquisa eram dependentes do Bolsa Família, enquanto a outra metade não o era. Em síntese, foi possível observar que para as mulheres que sofrem violência no município de São Luís há efeitos positivos do Bolsa Família, no sentido de lhes permitir maior independência e autonomia em relação a seus companheiros. Embora, normalmente o recurso sirva apenas para atender as necessidades básicas suas e de seus filhos, como é possível observar a partir dos gráficos abaixo:

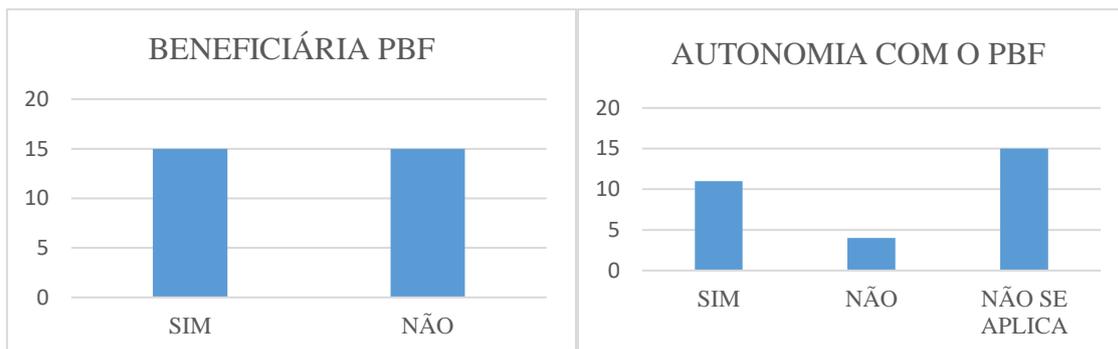


Gráfico 1
Fonte: os Autores

Gráfico 2
Fonte: os Autores

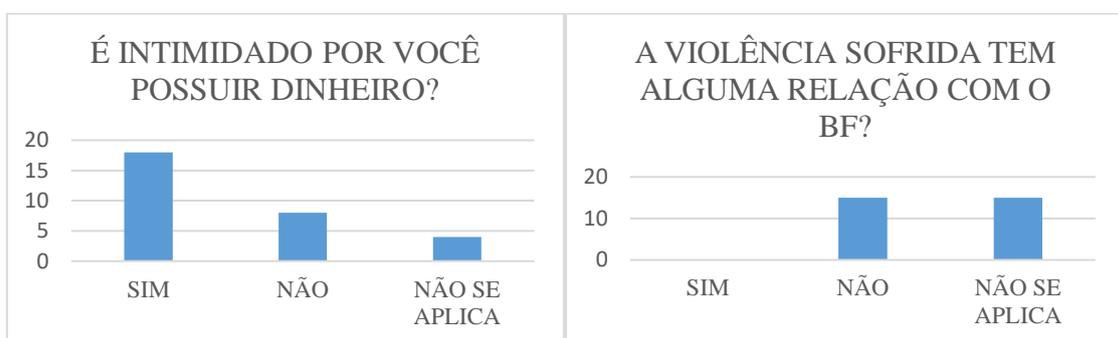


Gráfico 3
Fonte: os Autores

Gráfico 4
Fonte: os Autores

Por outro lado, quando questionadas se percebiam que havia alguma relação entre o benefício recebido do Bolsa Família com a violência sofrida, no sentido de seu agressor se sentir motivado a agir com violência para retirar-lhe o benefício, foram unânimes em responder negativamente. Embora, também fossem capazes de identificar que os seus companheiros agressores se sentiam intimidados por elas também possuírem dinheiro.

Ademais, durante as entrevistas realizadas, dado o contexto de pandemia, restou evidente a importância do auxílio emergencial promovido pelo Governo Federal, sendo um benefício com valor superior ao Bolsa Família. Por isso, havia uma maior influência sobre a situação de violência doméstica. As mulheres mães, desempregadas, que receberam o auxílio podiam finalmente sentir-se encorajadas a sair do relacionamento violento, tal como ressaltou uma das entrevistadas.

Nesse sentido, destacou-se também a relevância da Lei nº 11.350/2020, recém sancionada pelo Governador do Maranhão. Ela criou o Aluguel Maria da Penha, uma espécie de aluguel social destinado a mulheres vítimas de violência que não podem retornar a seus lares. Portanto, é fundamental pensar em políticas públicas mais eficazes para oferecer às mulheres em situação de violência doméstica a possibilidade de romper efetivamente com o ciclo de

violência. O Programa Bolsa Família em si, não é suficiente para tirá-las do ambiente violento, apesar de render-lhes maior autonomia em relação ao seu agressor. Todavia, serve a demonstrar que algumas outras iniciativas podem favorecer bastante a emancipação das mulheres mais vulneráveis financeiramente.

Por oportuno, é necessário ressaltar também que o contexto da pandemia, dentre outros males, trouxe o aumento dos casos de violência doméstica, sobretudo aquela psicológica e emocional. Durante a entrevista com uma das mulheres atendidas pela Delegacia da Mulher em São Luís, ela afirmou que estava ali mesmo durante a pandemia, arriscando sua saúde física para realizar a denúncia, visando a obtenção da medida protetiva de urgência, porque já estava psicologicamente abalada, vivia se escondendo do seu ex-companheiro agressor, com medo do que ele poderia voltar a fazer com ela e com seus filhos.

Este caso, dentre outros, é significativo, porque mostra efeitos desconsiderados da pandemia sobre a vida das mulheres que sofrem violência. Quando questionada sobre o fato de poder fazer a denúncia on-line ou por meio do telefone, ela respondeu que não possuía recursos para colocar crédito no celular, por isso se viu obrigada a dirigir-se até a Casa da Mulher Brasileira, onde está também localizada a Delegacia da Mulher. Portanto, fica evidente também as interconexões entre diversos fatores, demonstrando como as limitações financeiras podem se constituir agravantes na vida de mulheres em situação de violência, isto pode representar riscos ainda maiores, impactando inclusive em sua saúde física e mental.

REFERÊNCIAS

BARTHOLO, L. **Bolsa Família e autonomia feminina: O que nos dizem os estudos qualitativos?** Centro Internacional de políticas para crescimento inclusivo, n. 57, novembro 2016, Brasília-DF.

BERTH, J. **Empoderamento: Feminismos Plurais**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BORIN, T. B. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. 2007. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Faculdade de Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2007.

BUENO, S.; MARTINS, J.; PIMENTEL, A.; LAGRECA, A.; BARROS, B.; LIMA, R. S. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição – 2021**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: 25 jun 2021.

CERQUEIRA, D.; MOURA, R.; PASINATO, W. Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil. **Texto para discussão - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, Rio de Janeiro: 2019.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e lutas feministas**. Trad. Coletivo Sycorex. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

HETLING, A. H. Addressing domestic violence as a barrier to self-sufficiency: the relationship of welfare receipt and spousal abuse. **Journal of Public and International Affairs**, v. 11, p. 21-35, 2000.

LIBARDONI, M. **O Programa Bolsa Família e o enfrentamento das desigualdades de gênero**. 2008. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/doc_africa_brazil/Webpage/missao/Pesquisas/PESQUISA_MULHER.pdf>. Acesso em: 22 jan 2021.

MOREIRA, G. C.; MATTOS, L. B.; TEIXEIRA, E. C.; CUNHA, D. A. Programa Bolsa Família e violência doméstica contra a mulher no Brasil. **Estudos Econômicos**, São Paulo, vol.46, n.4, p. 973-1002, out.- dez. 2016.

ONU MULHERES. **Acabar com a violência contra as mulheres no contexto do COVID-19**. 2020. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/acabarcom-a-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto>>. Acesso em: 05 jul 2021.

PEREIRA, M. C.; RIBEIRO, F. B. “No Areal das mulheres: um benefício em família”. **Política & trabalho**, (30)38:87-104, 2013.

PIRES, A. Orçamento familiar e gênero: percepções do Programa Bolsa Família. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 42, n. 145, p. 130-161, abr. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742012000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 jan 2020.

RAUHAUS, B.; SIBILA, D.; JOHNSON, A. Addressing the Increase of Domestic Violence and Abuse During the COVID-19 Pandemic: A Need for Empathy, Care, and Social Equity in Collaborative Planning and Responses. **American Review of Public Administration**, 2020.

REGO, Walquíria L.; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2014.

SANTOS, Giselle M. N. C. Gênero, desenvolvimento e Programa Bolsa Família: direitos reprodutivos, trabalho e projetos de vida de mulheres do Coque. **Tese** (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Antropologia, 2014.

TUTTY, L. M.; GOARD, C. (Ed.). Woman Abuse in Canada. In: TUTTY, L. M.; GOARD, C. **Reclaiming self: issues and resources for women abused by intimate partners**. Winnipeg and Halifax: Fernwood Publishing and RESOLVE, 2002. p. 10-24.

URSEL, J. His sentence is my freedom: processing domestic violence cases in the winnipeg family violence court. In: TUTTY, L. M.; GOARD, C. **Reclaiming self: issues and resources for women abused by intimate partners**. Winnipeg and Halifax: Fernwood Publishing and RESOLVE, 2002. p. 43-63.